HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 98/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65344.020807/2026-61

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada em manutenção de viaturas com aplicação de peças de forma periódica é necessária para manter as viaturas militares em perfeito estado de conservação e segurança durante o período de garantia de fábrica. As revisões programadas pelo fabricante são realizadas em intervalos definidos por quilometragem ou prazo, de modo a prevenir eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	16438891762

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs 01/2010 e 01 /2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

No tocante ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente à especificação dos serviços de manutenção com aplicação de peças.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa faz-se necessária para garantir a integridade motorizada da tropa assegurando a habilidade tática da tropa no teatro de operações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso V, art. 7º, IN 40/2020). As quantidades deste Comando constantes no item 4 deste ETP são oriundas de planejamento que considerou os seguintes aspectos: a quantidade dos itens que foram comprados nos anos anteriores e as novas demandas que virão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.496,20

No tocante ao valor de R$ 15.000,00 referente à especificação das peças.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto deste processo de contratação, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A eventual contratação dos itens consta prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gestora e é proveniente de planejamento de contratação de serviços em prol da otimização dos trabalhos administrativos e operacionais, para o período de vigência da ata de registro de preços oriunda do processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O processo de contratação será referenciado nos preços praticados pelo mercado e nos preços já tratados na plataforma Compasnet, garantindo economia dos custos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências ou de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: que as embalagens e produtos dos materiais, no todo ou em parte, sejam constituídos de produtos atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Temos capacidade de empenho imediato

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS CHAVES FERREIRA DOS SANTOS

aux da SMT

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 09:52:40.